



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**  
**Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

**EDITAL PROEN N° 01/2021**  
**PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA INTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

A **Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)** torna público o presente edital com as normas para a seleção de candidatos à **mudança interna** de curso de graduação ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), nos termos do Regulamento de Ensino de Graduação.

**1. DOS CONCEITOS GERAIS e CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

1.1. O processo de mudança interna de curso destina-se aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação ofertados pelo IFRJ e que estejam interessados na transferência de turno ou de *campus* entre cursos de mesma denominação ou na transferência entre cursos conforme critérios e afinidade estabelecidos no Anexo I deste edital.

1.2. Para candidatar-se à mudança interna de curso, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) ter cumprido, com êxito, o mínimo de 12 (doze) créditos no curso de origem, ou 162 (cento e sessenta e duas) horas\*, **até a data do término das inscrições**;
- b) possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) **mínimo** de 50 (cinquenta)\* pontos, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem);
- c) não ter cursado anteriormente no IFRJ o curso pretendido para a mudança interna;
- d) não ter realizado mudança interna de curso anteriormente;
- e) ter condições de concluir o curso pleiteado no prazo máximo de integralização curricular, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso no IFRJ.

\* Exceto para os cursos de Licenciatura em Física dos *campi* Volta Redonda e Nilópolis - Anexo I

**2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para [cggrad@ifrj.edu.br](mailto:cggrad@ifrj.edu.br), relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.

2.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período definido no **Cronograma (Item 8)**. Estes serão julgados pela Coordenação-Geral de Graduação (CGGRAD)/PROEN e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

2.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.

2.2.2. Das decisões tomadas pela CGGRAD/PROEN não haverá recursos.

**3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas a que se refere este Edital serão disponibilizadas exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2021.

3.2. Todos os cursos do IFRJ são presenciais. No entanto, na excepcionalidade, em decorrência das medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19, enquanto persistirem restrições sanitárias que impeçam a presença completa dos estudantes e servidores nos *campi* do IFRJ, os cursos serão ministrados no formato remoto, por meio de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs), de acordo com a Resolução CONSUP n° 21, de 24 de setembro de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**  
**Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

3.3. O número de vagas disponibilizadas, por curso de graduação, é apresentado na tabela a seguir, onde constam, também, o código do curso, a duração prevista, o *campus* de oferta e o turno de funcionamento:

<b>Códigos</b>	<b>Cursos de Graduação</b>	<b>Duração Prevista</b>	<b>Campus</b>	<b>Turno</b>	<b>Vaga(s) 2021. 1</b>
101	Ciências Biológicas, bacharelado	8 períodos	Rio de Janeiro	Vespertino	3
102	Farmácia, bacharelado	10 períodos	Realengo	Diurno	1
103	Fisioterapia, bacharelado	10 períodos	Realengo	Diurno	2
104	Produção Cultural, bacharelado	8 períodos	Nilópolis	Diurno	5
105	Química, bacharelado	8 períodos	Nilópolis	Diurno	5
106	Terapia Ocupacional, bacharelado	8 períodos	Realengo	Diurno	1
107	Computação, licenciatura	8 períodos	Pinheiral	Noturno	4
108	Física, licenciatura	8 períodos	Nilópolis	Noturno	5
109	Física, licenciatura	8 períodos	Volta Redonda	Vespertino /Noturno	10
110	Matemática, licenciatura	8 períodos	Nilópolis	Noturno	5
111	Matemática, licenciatura	8 períodos	Paracambi	Noturno	5
112	Matemática, licenciatura	8 períodos	Volta Redonda	Vespertino /Noturno	5
113	Química, licenciatura	8 períodos	Nilópolis	Noturno	4
114	Química, licenciatura	8 períodos	Duque de Caxias	Matutino	5
116	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	6 períodos	Rio de Janeiro	Vespertino	5
117	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	5 períodos	Nilópolis	Noturno	10
118	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	6 períodos	Engenheiro Paulo de Frontin	Matutino	1
119	Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos	7 períodos	Rio de Janeiro	Noturno	5

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período de **03 de abril a 03 de maio de 2021, até às 23h59min.** O *link* de acesso ao formulário de inscrição estará disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-interna>.

4.2. No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá anexar o **Histórico Escolar original** e o cálculo do **Coefficiente de Rendimento Acumulado (CRA)**, ambos emitidos exclusivamente pela Secretaria de Ensino de Graduação do *campus* de origem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**  
**Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

4.2.1. O candidato deverá solicitar os documentos citados no item anterior (4.2.) à Secretaria de Ensino de Graduação do *campus* de origem através de e-mail, com o seguinte título no Assunto: **Solicitação de Histórico Escolar e cálculo do CRA para atendimento ao Edital PROEN N° 01/2021.**

<i>Campus</i>	<i>E-mail</i>
<b>Duque de Caxias</b>	<a href="mailto:ses.cdudc@ifrj.edu.br">ses.cdudc@ifrj.edu.br</a>
<b>Eng. Paulo de Frontin</b>	<a href="mailto:seg.cepf@ifrj.edu.br">seg.cepf@ifrj.edu.br</a>
<b>Nilópolis</b>	<a href="mailto:seg.cnil@ifrj.edu.br">seg.cnil@ifrj.edu.br</a>
<b>Paracambi</b>	<a href="mailto:seg.cpar@ifrj.edu.br">seg.cpar@ifrj.edu.br</a>
<b>Pinheiral</b>	<a href="mailto:seg.cpin@ifrj.edu.br">seg.cpin@ifrj.edu.br</a>
<b>Realengo</b>	<a href="mailto:se.creal@ifrj.edu.br">se.creal@ifrj.edu.br</a>
<b>Rio de Janeiro</b>	<a href="mailto:ses.cmar@ifrj.edu.br">ses.cmar@ifrj.edu.br</a>
<b>Volta Redonda</b>	<a href="mailto:seg.cvr@ifrj.edu.br">seg.cvr@ifrj.edu.br</a>

4.2.2. A falsificação de documentos, produzidos sem atribuição legal para sua expedição, caracteriza crime previsto no Artigo 297 do Código Penal, com o aumento de pena previsto em seu parágrafo 1º.

4.2.3. A falta de veracidade de documentos ou de qualquer outra informação é considerada crime de falsidade ideológica, previsto no Artigo 299 do Código Penal.

4.2.4. A comprovação de irregularidade e/ou fraude, em qualquer tempo, acarretará a anulação da mudança interna de curso e o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou terá seu diploma cassado, caso concluído o curso.

4.3. Só é permitido ao candidato efetuar uma única inscrição, sendo que, em caso da apresentação de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, apenas **a última** será considerada válida.

## **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

<b>ETAPAS</b>	<b>AVALIAÇÕES</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1ª	Análise de Cumprimento dos Requisitos (conforme Anexo I)	Eliminatória	-
2ª	Análise de Equivalência entre Disciplinas	Classificatória	01(um) ponto por crédito equivalente, até o limite de 100 pontos (Observar subitem 5.2.1 e item 5.3)
3ª	Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)	Classificatória	Até 100 pontos

5.1.1. As análises previstas em cada etapa do processo seletivo serão realizadas por Banca Examinadora específica para cada curso.

5.2. A **Análise de Cumprimento dos Requisitos**, de caráter eliminatório, considerará as exigências dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2.1. O candidato que não cumprir os requisitos dispostos no Anexo I será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar das demais etapas previstas neste Edital.

5.3. A **Análise de Equivalência entre Disciplinas** consiste na verificação da **equivalência** das disciplinas cursadas na origem com aprovação, em comparação com as do curso pretendido, exigindo-se um mínimo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**  
**Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

80% (oitenta por cento) de correspondência entre conteúdo e carga horária, da disciplina em análise, para que o aproveitamento de estudos seja concedido.

5.3.1. Será atribuído 01 (um) ponto para cada crédito equivalente (CE), até um máximo de 100 pontos, que serão utilizados para o cálculo da nota final do candidato, conforme equação apresentada no item 6.1.

5.3.2. As disciplinas constantes do quadro do Anexo I deste Edital serão consideradas **obrigatórias** para o processo de aproveitamento de estudos e contarão na pontuação descrita no subitem anterior (5.3.1) **em dobro** para cada crédito equivalente (CE).

5.3.3. Os candidatos deverão submeter ao processo de **Análise de Equivalência entre Disciplinas** toda e qualquer disciplina que possua afinidade com o curso pretendido.

5.3.4. Para a **Análise de Equivalência entre Disciplinas**, serão consideradas a ementa e a carga horária constantes dos planos de disciplinas dos cursos de graduação do IFRJ, integrantes dos Projetos Pedagógicos de Cursos, disponíveis no endereço eletrônico <http://portal.ifrj.edu.br/cursos-graduacao>.

5.3.5. Em caso de aprovação do candidato postulante à mudança interna de curso, as disciplinas consideradas equivalentes no processo de **Análise de Equivalência entre Disciplinas** serão aproveitadas para integralização do curso pretendido, respeitando-se o percentual máximo aproveitável de 50% da carga horária do curso, nos termos do Art. 33 do Regulamento do Ensino de Graduação disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/academico/regulamentos-e-normas-graduacao>.

5.4. O **Coefficiente de Rendimento Acumulado (CRA)** será representado por uma nota entre 0 e 100 (cem) pontos, que corresponde à média das notas finais obtidas pelo estudante em todos os componentes curriculares de todos os semestres cursados, conforme Regulamento do Ensino de Graduação.

5.4.1. A média mencionada no item anterior será utilizada para o cálculo da nota final do candidato, conforme item 6.1.

5.4.2. Para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Acumulado serão consideradas as notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados, inclusive aqueles em que o candidato foi reprovado.

## **6. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. A nota final (N) será dada pela equação:

$$N = CE + CRA,$$

Em que **CE** é o total de créditos equivalentes conferidos pela Análise de Equivalência entre Disciplinas e **CRA** é a média das notas finais obtidas pelo estudante em todos os componentes curriculares de todos os semestres cursados na origem, considerando-se as eventuais reprovações.

6.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, a partir da nota (N) obtida.

6.3. Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate considerando-se o de maior CRA. Em caso de necessidade de novo desempate, o mesmo será feito considerando-se o candidato de maior idade.

6.4. A relação nominal com as notas obtidas pelos candidatos será divulgada no dia **26 de maio de 2021**, em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-interna>.

6.5. Será permitido ao candidato solicitar recurso da eliminação ou da nota (N) obtida, somente nos dias **27 e 28 de maio de 2021**, até às **23h59min**, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, cujo *link* de acesso estará disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-interna>, não sendo aceito apresentação de novos documentos ou complementares, de qualquer espécie.

6.5.1. Não serão aceitos os recursos recebidos em horário e data distintos do estabelecido no item acima.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**  
**Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

6.6. A classificação final estará disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferecia-interna>, no dia **14 de junho de 2021**, após a análise dos recursos.

## **7. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

7.1. Para a realização da matrícula, o candidato classificado para mudança interna de curso ou o portador de procuração por ele outorgada deverá enviar um e-mail, de **24 a 25 de junho de 2021**, para a Secretaria de Ensino de Graduação do campus onde funciona o curso pretendido.

<i>Campus</i>	<i>E-mail</i>
<b>Duque de Caxias</b>	<a href="mailto:matricula.ses.educ@ifrj.edu.br">matricula.ses.educ@ifrj.edu.br</a>
<b>Eng. Paulo de Frontin</b>	<a href="mailto:matricula.seg.cepf@ifrj.edu.br">matricula.seg.cepf@ifrj.edu.br</a>
<b>Nilópolis</b>	<a href="mailto:matricula.seg.cnil@ifrj.edu.br">matricula.seg.cnil@ifrj.edu.br</a>
<b>Paracambi</b>	<a href="mailto:matricula.seg.cpar@ifrj.edu.br">matricula.seg.cpar@ifrj.edu.br</a>
<b>Pinheiral</b>	<a href="mailto:matricula.seg.cpin@ifrj.edu.br">matricula.seg.cpin@ifrj.edu.br</a>
<b>Realengo</b>	<a href="mailto:matricula.se.creal@ifrj.edu.br">matricula.se.creal@ifrj.edu.br</a>
<b>Rio de Janeiro</b>	<a href="mailto:matricula.ses.cmar@ifrj.edu.br">matricula.ses.cmar@ifrj.edu.br</a>
<b>Volta Redonda</b>	<a href="mailto:matricula.seg.cvr@ifrj.edu.br">matricula.seg.cvr@ifrj.edu.br</a>

7.1.1. No assunto do e-mail, deverão constar **o número do edital, o nome do candidato completo e o nome do curso para o qual pretende se transferir**.

7.1.2. O candidato deverá anexar, no e-mail, o Formulário de Requerimento de Matrícula da Instituição, devidamente preenchido, em formato PDF, disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/academico/graduacao>.

7.2. A mudança interna de curso, seja entre cursos de um mesmo *campus* ou entre cursos ofertados em *campus* distinto do curso de origem, se dará por meio de trâmite interno de documentos, entre as Secretarias de Ensino de Graduação dos *campi* envolvidos, não havendo necessidade de envio de novos documentos por parte do estudante classificado, desde que não haja pendência documental anterior no *campus* de origem.

7.3. Estando a documentação completa, a Secretaria de Ensino de Graduação do *campus* onde funciona o curso pretendido prosseguirá com o processo de matrícula.

7.4. No caso de matrícula por representante legal, deverá ser enviado no e-mail o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida por autenticidade em cartório e com emissão não superior a 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, acompanhado da cópia de documento oficial de identidade do procurador.

7.5. O candidato classificado que não realizar matrícula nas datas determinados será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

7.6. A inscrição em disciplinas no curso para o qual o candidato foi transferido respeitará os prazos constantes do calendário acadêmico em vigor para o período letivo em questão.

7.7. As regras para deferimento de pedido de inscrição em disciplinas estão estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ, disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/academico/regulamentos-e-normas-graduacao>.

7.8. As vagas serão ocupadas de acordo com a classificação final dos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**  
**Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Eventos</b>
30/03 a 01/04/2021	Período para solicitação de impugnação do Edital
03/04 a 03/05/2021	Inscrição dos candidatos
12/05/2021	Divulgação da homologação das inscrições
26/05/2021	Divulgação dos resultados
27 e 28/05/2021	Interposição de Recursos
14/06/2021	Divulgação da Classificação Final
24 e 25/06/2021	Matrícula

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro reserva-se ao direito de:

- a) ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade;
- b) alterar os requisitos curriculares e o turno de funcionamento dos cursos oferecidos.

9.2. O IFRJ divulgará em sua página na *internet*, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

9.2.1. Todas as informações fornecidas no endereço eletrônico <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-interna> constituem aditivos a este Edital.

9.2.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

9.3. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela PROEN.

9.4. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.

9.5. As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela PROEN.

9.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo correio eletrônico: [proenresponde@ifrj.edu.br](mailto:proenresponde@ifrj.edu.br).

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.

**ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON**  
**Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

**CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR**  
**Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação**

**LUANA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA**  
**Coordenadora Geral de Graduação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**  
**Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

**ANEXO I – Quadro de Requisitos Obrigatórios ao Postulante à Mudança Interna de Curso**

<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS AO POSTULANTE À MUDANÇA INTERNA DE CURSO</b>			
<b>Códigos / Cursos Pretendidos</b>	<b>Curso de Graduação de Vínculo (afinidade)</b>	<b>Carga Horária Mínima cursada com aproveitamento no curso de origem</b>	<b>Disciplinas Obrigatórias* para o Aproveitamento de Estudos que Pontuam para o Cálculo da Nota (N)</b>
<b>101.</b> ciências biológicas, bacharelado	Farmácia, Química (bacharelado ou licenciatura), Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Gestão Ambiental	162 horas	Cálculo para Ciências Biológicas e Química Geral I
<b>102.</b> Farmácia, bacharelado	Ciências Biológicas, Química (bacharelado ou licenciatura), Tecnologia em Processos Químicos ou Tecnologia em Química dos Produtos Naturais, Fisioterapia ou Terapia Ocupacional	162 horas	Bases Morfofuncionais dos Sistemas I e Bases Morfofuncionais dos Sistemas II (Ciências Biológicas, Fisioterapia ou Terapia Ocupacional) <u>ou</u> Cálculo Básico, Química Geral e Inorgânica I, Química Geral e Inorgânica II, Química Geral e Inorgânica Experimental (para os demais cursos)
<b>103.</b> Fisioterapia, bacharelado	Ciências Biológicas, Farmácia ou Terapia Ocupacional	162 horas	Bases Morfofuncionais dos Sistemas I e Bases Morfofuncionais dos Sistemas II ou Bases Morfofuncionais dos Sistemas I, Bioquímica I e Bioquímica II
<b>104.</b> Produção Cultural, bacharelado	Curso superior em Produção Cultural (tecnólogo), Terapia Ocupacional, Tecnologia em Jogos Digitais, Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Química (bacharelado), Física e Matemática (licenciatura) e Tecnologia em Gestão Ambiental (vespertino).	162 horas	Informática ou Comunicação e Informação ou Métodos Computacionais ou Língua Portuguesa ou Metodologia Científica
<b>105.</b> Terapia Ocupacional, bacharelado	Ciências Biológicas, Farmácia ou Fisioterapia	162 horas	Bases Morfofuncionais dos Sistemas I, Bases Morfofuncionais dos Sistemas II.
<b>106.</b> Química, bacharelado	Química (licenciatura), Farmácia, Tecnologia em Processos Químicos ou Tecnologia em Química dos Produtos Naturais	162 horas	Cálculo I, Química Geral IV, Química Geral V e Química Orgânica IV
<b>107.</b> Computação, licenciatura	Matemática ou Química (bacharelado ou licenciatura), Física ou Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura)	162 horas	O candidato deve apenas ter cursado o primeiro período com aproveitamento de créditos
<b>108.</b> Física, licenciatura (CNIL)	Matemática ou Química (bacharelado ou licenciatura), Física (licenciatura, VR)	-	O candidato deve apenas ter cursado o primeiro período com ou sem aproveitamento de créditos
<b>109.</b> Física, licenciatura (CVOR)	Matemática ou Química (bacharelado ou licenciatura), Física (licenciatura, Nilópolis)	-	O candidato deve apenas ter cursado o primeiro período com ou sem aproveitamento de créditos
<b>110.</b> Matemática, licenciatura (CNIL)	Física ou Química (bacharelado ou licenciatura), Matemática (licenciatura, VR e Paracambi)	162 horas	Cálculo I e Geometria Analítica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**  
**Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

<b>111.</b> Matemática, licenciatura (CPAR)	Ciências Biológicas, Física ou Química (bacharelado ou licenciatura), Matemática (licenciatura, VR e Nilópolis)	162 horas	Cálculo I e Geometria Analítica
<b>112.</b> Matemática, licenciatura (CVOR)	Ciências Biológicas, Física ou Química (bacharelado ou licenciatura), Matemática (licenciatura, Nilópolis e Paracambi)	162 horas	Cálculo I e Geometria Analítica
<b>113.</b> Química, licenciatura (CNIL)	Ciências Biológicas, Farmácia, Química (bacharelado ou licenciatura), Tecnologia em Processos Químicos ou Tecnologia em Química dos Produtos Naturais, Química (licenciatura, DC)	162 horas	Pré-Cálculo, Cálculo I, Química Geral I
<b>114.</b> Química, licenciatura (CDUC)	Ciências Biológicas, Farmácia, Química (bacharelado ou licenciatura), Tecnologia em Processos Químicos ou Tecnologia em Química dos Produtos Naturais, Química (licenciatura, Nilópolis)	162 horas	Pré-cálculo para Professores de Química, Química Geral I e Biologia Geral
<b>116.</b> Tecnologia em Gestão Ambiental (vespertino)	Ciências Biológicas, Farmácia, Química (bacharelado ou licenciatura), Tecnologia em Processos Químicos.	162 horas	Química Geral I, Cálculo I e Biologia Geral I
<b>117.</b> Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	Matemática, Física, Química (bacharelado ou licenciatura)	162 horas	Cálculo Aplicado I, Cálculo Aplicado II, Física Geral, Química Geral e Métodos Quantitativos
<b>118.</b> Tecnologia em Jogos Digitais	Produção Cultural, Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Química de Produtos Naturais ou Bacharelado em Química, Física ou Matemática (licenciatura)	162 horas	(Informática ou Comunicação e Informação ou Métodos Computacionais) e (Editoração Eletrônica ou Desenho Industrial ou Desenho Técnico ou Tratamento de Dados ou Cálculo I)
<b>119.</b> Tecnologia em Processos Químicos	Ciências Biológicas, Farmácia, Física, Química (bacharelado ou licenciatura), Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Química dos Produtos Naturais	162 horas	Química Geral I (ou Química Geral e Inorgânica I)

\* Poderão ser empregadas **disciplinas equivalentes**, desde que apresentem 80% de correspondência entre conteúdo e carga horária.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**  
**Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

**ANEXO II - Endereço e horário de funcionamento (remoto) das Secretarias**

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSOS</b>	<b>Horário de funcionamento (remoto) das Secretarias</b>
<b>Duque de Caxias</b> Av. República do Paraguai, nº 120 Sarapuá, Duque de Caxias – RJ.	Licenciatura em Química	Segunda a Sexta, das 9h às 13h
<b>Engenheiro Paulo de Frontin</b> Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin – RJ.	CST em Jogos Digitais	Segunda a Sexta, das 10h às 16h
<b>Nilópolis</b> Rua Lúcio Tavares, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis – RJ.	Bacharelado em Química	Segunda a Sexta, das 10h às 18h
	Bacharelado Produção Cultural	
	CST em Gestão da Produção Industrial	
	Licenciatura em Física	
	Licenciatura em Matemática	
<b>Paracambi</b> Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi – RJ.	Licenciatura em Matemática	Segunda a Sexta, das 13h30min às 17h30
<b>Pinheiral</b> Rua José Breves, 550 - Centro, Pinheiral – RJ.	Licenciatura em Computação	Segunda a Sexta, das 14h às 17h e das 18h às 19h
<b>Realengo</b> Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro – RJ. (antiga Rua Oliveira Braga)	Farmácia	Segunda a Sexta, das 9h às 15h
	Fisioterapia	
	Terapia Ocupacional	
<b>Rio de Janeiro (Maracanã)</b> Rua Senador Furtado, nº 121/125, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ.	Ciências Biológicas - Biotecnologia	Segunda a Sexta, das 14h às 20h
	CST em Gestão Ambiental	
	CST em Processos Químicos	
<b>Volta Redonda</b> Rua Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda – RJ.	Licenciatura em Física	Segunda a Sexta, das 14h às 18h.
	Licenciatura em Matemática	

\* As Secretarias de Ensino de Graduação, no momento, estão atendendo somente de forma remota, através de e-mail.